



EDITAL de convocação nº 4, de 29 de junho de 2020.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 107/2019, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas, modalidade a distância, área de concentração em Linguagem e Educação, com 69 (sessenta e nove) vagas, para ingresso no ano de 2020, na forma estabelecida neste edital.

1. DAS VAGAS

1.1. São disponibilizadas 69 (sessenta e nove) vagas, remanescentes do processo seletivo objeto do edital nº 1, de 21 de maio de 2020 da FAALC, para graduados em Letras, assim discriminadas:

POLO	VAGAS
Bonito	14
Campo Grande	7
Corumbá	23
Miranda	14
Três Lagoas	11
Total	69

1.2. Por se tratar de vagas remanescentes de um processo seletivo em que houve inscritos para vagas de ações afirmativas (negros, deficientes, indígenas), todas as vagas deste edital são de ampla concorrência.

1.3. Os aprovados serão convocados conforme ordem de classificação no processo seletivo, obedecendo-se o número de vagas disponíveis.

1.4. Uma vez que não haverá encontros presenciais obrigatórios, ao término do processo, havendo ainda vagas disponíveis em determinados polos, os candidatos classificados em polos diferentes poderão ser redirecionados, obedecendo o critério de classificação descrito no item 5 deste edital.

1.5. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 10 (dez) dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo

com a classificação. A Comissão Coordenadora da Seleção do Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação nos endereços eletrônicos www.faalc.ufms.br e www.posgraduacao.ufms.br, nas datas estabelecidas abaixo, considerando-se o horário oficial do Mato Grosso do Sul.

DATA	ATIVIDADE
30/06 a 09/07/2020	Período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br
13/07/2020	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas no site da FAALC (www.faalc.ufms.br)
14/07/2020	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos entre as 7h e 12h.
15/07/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas no site da FAALC (www.faalc.ufms.br)
16/07 a 20/07/2020	Realização da análise das propostas de pesquisa (1ª fase)
21/07/2020	Divulgação do Edital com o resultado da análise das propostas de pesquisa (1a. fase) no site da FAALC (www.faalc.ufms.br)
22/07/2020	Período de recurso para o resultado da análise das propostas de pesquisa. Serão considerados os recursos recebidos entre as 7h e 12h.
23/07/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (análise das propostas de pesquisa) no site da FAALC (www.faalc.ufms.br)
24/07 a 26/07/2020	Período de análise de currículo
27/07/2020	Divulgação do resultado da análise de currículo
28/07/2020	Período de recurso para resultado da análise de currículo. Serão considerados os recursos recebidos entre as 7h e 12h.
30/07/2020	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (análise curricular)
31/07/2020	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
03/08 a 05/08/2020	Período de matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br , entre as 7h do dia 03/08//2020 e as 17h do dia 05/08/2020.
06/08/2020	Início das aulas (previsão)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1.1. As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, das 0h do dia 30/06/2020 às 23h59min., horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul, do dia 09/07/2020. Para se inscrever, é necessário selecionar o Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas (vagas remanescentes) e a opção Realizar Inscrição.

3.1.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 3.1.5 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site.

3.1.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.1.5. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) 1 (uma) foto digital 3x4 de boa resolução com fundo branco;
- b) Diploma de Graduação em Letras, frente e verso, ou declaração de conclusão de curso (no caso da entrega da declaração de conclusão de curso, o diploma deverá ser apresentado até o final do curso);
- c) Histórico escolar de graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- d) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros;
- e) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;
- f) Título de Eleitor, se brasileiro;
- g) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;
- h) Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 2 meses);
- i) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- j) Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- k) Currículo Lattes, com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação (Anexo I);
- l) Proposta de pesquisa sem identificação do candidato, contendo título, justificativa/fundamentação teórica, objetivos, metodologia e referências bibliográficas (somente das obras citadas na proposta), com no máximo 3 (três) páginas.

3.1.6. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implica no indeferimento da inscrição.

3.1.7. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.1.8. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Coordenadora da Seleção do Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.9. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

3.1.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), de acordo com a tabela abaixo.

Etapa	Caráter
1. Proposta de pesquisa	E/C
2. Análise Curricular	C

4.2. 1ª ETAPA - PROPOSTA DE PESQUISA

4.2.1. As propostas de pesquisa dos candidatos serão apreciadas pelos membros da Comissão Coordenadora da Seleção do Curso. Os critérios para a correção serão:

- a) Clareza e propriedade da linguagem: emprego da norma padrão da língua portuguesa e de terminologia da área (2,5 pontos);
- b) Argumentação, organização e articulação de ideias e conceitos (2,5 pontos);
- c) Coerência interna da proposta: relação entre objetivos, metodologia, justificativa e fundamentação teórica (2,5 pontos);
- d) Autonomia crítica, demonstração de conhecimento de questões contemporâneas da área e atualização bibliográfica (2,5 pontos).

4.2.2. Será aprovado o candidato que tiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2.3. Será sumariamente reprovado o candidato cuja proposta de pesquisa:

- a) não estiver adequada à proposta do Curso;
- b) exceder o número de páginas previsto em 4.1.5, alínea I;
- c) não contiver qualquer um dos itens elencados em 4.1.5, alínea I.

4.3. 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

4.3.1. A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo I), deste Edital.

4.3.2. A avaliação do currículo será realizada pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso, terá como base os últimos 2 (dois) anos e considerará os comprovantes anexados no Portal no ato da inscrição.

4.3.3. Deverão ser anexados ao Currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.2. No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- a) maior média na proposta de pesquisa;
- b) maior pontuação de currículo; e
- c) maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II.

6.2. A interposição de recursos deverá ser realizada considerando as datas e horários constantes no item 2 – Cronograma.

6.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

6.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que cabível, cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail cesplin.faalc@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no cronograma.

6.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.2. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas governamentais, institucionais, orçamentárias ou pedagógicas.

9.3. O Regulamento do Curso está disponível no site www.faalc.ufms.br.

9.4. Não será permitido ao aluno o trancamento de matrícula.

9.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

9.6. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

9.7. Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.

9.8. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail cesplin.faalc@ufms.br.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/PROECE.

11.3. O candidato que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

VERA LUCIA PENZO FERNANDES



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Penzo Fernandes, Diretor(a)**, em 29/06/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



QRCode
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2019188** e o código CRC **CEC94EB0**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7550
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009315/2020-10

SEI nº 2019188